

| | |
|--------------|----------------------------------|
| | CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA |
| | PROTOCOLO |
| Processo N°: | <u>3809/2010</u> |
| Data: | <u>14 / 12 / 2010</u> |
| Ass.: | <u>[Signature]</u> |

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, apresentar a seguinte **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município da Serra**:

EMENDA PL 255 N°²⁴ /10

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento Municipal de 2011, verba de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a reforma do Campo de Futebol do Bairro Campinho I.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo B. Miguel", em 14 de dezembro de 2010.

[Handwritten signature]

ERICSON TEIXEIRA DUARTE
Vereador PDT

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

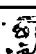
Processo Nº: 3809/2010

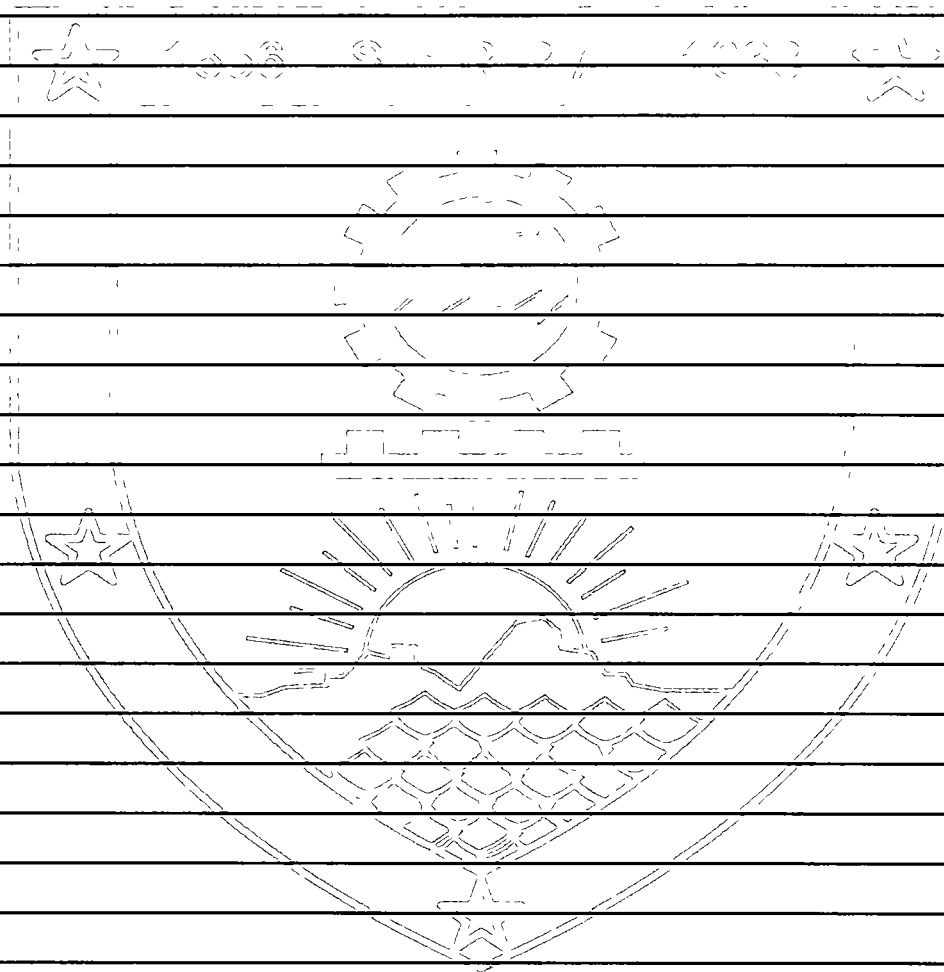
Data: 14/12/2010

Ass.: [Signature]

A Divisão Legislativa da CMS.

Em, 14-12-2010

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Élio Carlos Pimentel
Protocolo Geral





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER Nº _____

PROCESSOS Nº. 3809/2010 e 3810/2010 – EMENDAS 24 e 25 AO PROJETO DE LEI Nº. 255/2010 – ANEXO A MENSAGEM Nº 079/2010 – Emenda parlamentar do Vereador Ericson Teixeira Duarte.

PARECER DO RELATOR

Após análise e, considerando o acordo entre os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em que cada legislador poderá apresentar emendas parlamentares no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e, visando manter o equilíbrio da peça orçamentária, não trazendo danos financeiros às secretarias de educação e saúde entre outras; opinamos pela aprovação da presente emenda.



BRUNO LAMAS

Presidente relator

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante interesse, acompanhamos na íntegra o parecer do relator, pela aprovação do projeto.

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 27 de dezembro de 2010.

SALVADOR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Membro